



Câmara Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

EMENDA SUPRESSIVA

“Suprime cargos constantes do art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2023, que dispõe sobre a organização, reestruturação e atribuições dos Empregos Públicos em Comissão e Empregos Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo.”

Ficam suprimidos os seguintes cargos constantes do art. 5º, do Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2023: Diretor de Licitações, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Operações Urbanas, Diretor de Compras, Diretor de Planejamento e Controle, Diretor de Administração, Diretor de Serviços de Creches, Diretor de Divisão de Serviços, Diretor de Serviços Técnicos da Saúde, Diretor de Divisão de Frota, Diretor de Cultura e Meio Ambiente, Controle Interno, Diretor de Serviços Administrativos da Saúde.

Salmourão, 23 de março de 2023.

JUSTIFICATIVA

Acredito que seria necessário desmembrar o aumento salarial dos servidores algo justo e de fácil análise da criação de cargos e alteração de estrutura administrativa que é um assunto que necessita de uma análise mais criteriosa.

No projeto cria-se toda uma estrutura administrativa nova, com novos cargos em comissão, ampliação de cargos efetivos e a Câmara não teve tempo hábil de analisar realmente a necessidade de criação destes cargos, a escolaridade exigida e suas atribuições. Sequer conseguimos analisar se as atribuições de todos os cargos comissionados criados pelo Projeto possuem realmente características de direção, chefia ou assessoramento, como prevê nossa Constituição Federal.

Minha emenda visa retirar alguns cargos em comissão para que possamos, num próximo projeto, avaliar se são realmente necessários e suas características.

Flávio Eduardo Rodrigues
Vereador